



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 322,12 (trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0227.06.182.0001.2763.339092.100	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	322,12
Total Suplementação – Anulação de Dotação		322,12

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 322,12 (trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0227.06.182.0001.2763.339030.100	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	
Total Redução – Anulação de Dotação		322,12



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal